



SENADO FEDERAL

PARECER Nº , DE 2008

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES
E DEFESA NACIONAL, sobre o Requerimento
nº 1.117, de 2008, que apresenta *voto de censura e repúdio às tentativas de desestabilização da democracia da República da Bolívia, bem como a quaisquer ações que visem ameaçar a integridade territorial daquele país.*

RELATOR Senador **Eduardo Suplicy**
RELATORA “Ad Hoc” Senador **Serys Shhessarenko**

I – RELATÓRIO

De autoria do Senador ALOIZIO MERCADANTE, o Requerimento nº 1.117, de 2008, objetiva apresentação de voto de censura às tentativas de desestabilização da democracia na República da Bolívia, bem como a quaisquer ações que visem ameaçar a integridade territorial daquele país.

Lançando mão do disposto no art. 223 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), o Requerimento proposto traz em anexo minuta de moção no sentido da censura que se quer. Lavrado em forma de *consideranda*, a justificação do ato objeto do pedido recorda o Protocolo de Ushuaia, instituidor da chamada “cláusula democrática” no Mercado Comum do Sul (MERCOSUL); sublinha o escalonamento da tensão política no país vizinho; menciona a aprovação popular, via referendo, do governo legitimamente eleito; destaca, com preocupação, o clima “propício a aventuras golpistas” que sobre paira nos episódios ocorridos em solo boliviano.

II – ANÁLISE



SENADO FEDERAL

Em conformidade com o art. 223 combinado com o art. 222, ambos do RISF, o voto de censura só é admitido quando relacionado a ato público ou acontecimento de alta significação nacional ou internacional.

Os eventos ocorridos na Bolívia e presenciados pela comunidade internacional, com especial ênfase pelos países da América do Sul, preenchem o quesito de *acontecimento de alta significação internacional*, que o dispositivo encerra.

Os fatos são, a vários títulos, lamentáveis. De um lado, atentam contra regime democraticamente eleito e recentemente consagrado em referendo popular; de outro, sinalizam que parcela da sociedade boliviana ainda padece de saudosismo de passado recente que não se concilia com os dias de hoje. O ranço golpista que os eventos proporcionam pede imediata condenação por parte de todos aqueles que louvam o regime democrático.

Nesse sentido, é bastante oportuno o voto de censura proposto, já que sinaliza, de maneira inequívoca, que o Senado brasileiro não se compadece com essa forma de proceder.

III – VOTO

Somos, assim, pela aprovação do voto de censura, tal como proposto no Requerimento nº 1.117, de 2008.

Sala da Comissão, 16 de outubro de 2008.

, Presidente

, Relator